

MENSAGEM Nº 03/2019

PROCOLO C.M.J.
Em 13 / 02 / 2019
MARIA EDILENE LEONCIO
TESOUREIRA
Leoni

Ipueiras-CE, 06 de fevereiro de 2019.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de remeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na execução do referido Projeto, foi elevada a remuneração básica dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Combate às Endemias ao patamar estabelecido pela legislação federal como Piso Nacional, que fixou esta no patamar de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) inclusive com a garantia, por parte da união, do aporte financeiro necessário para a efetivação deste.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar a importância dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Combate às Endemias (ACE), que se encontram inseridos na saúde da família desenvolvendo atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade.

Desse modo, referidas categorias têm se mostrado figuras fundamentais na saúde da família, pois possibilitam que as necessidades da população cheguem à equipe de profissionais, que irá intervir junto à comunidade.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora tem a satisfação de passar as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à apreciação e deliberação.

Atenciosamente,

Raimundo Melo Sampaio
Raimundo Melo Sampaio
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 03/2019

Ipueiras-CE, 06 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Ipueiras, o incluso Projeto de Lei com a Seguinte redação:

Art. 1º – O Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes Combate às Endemias (ACE) do Município de Ipueiras-CE, fica fixado no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único – A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas para cada categoria específica.

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 5º do art. 198 da Constituição Federal, compete à União prestar assistência financeira complementar aos Municípios, para o cumprimento desta Lei, sendo que as despesas decorrentes da execução da mesma Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º – A planilha de impacto orçamentário-financeiro, acompanhada da Declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Arts. 16 a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, constam dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na sua de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 848/2015.

Paço Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (2019).



Raimundo Melo Sampaio
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 15, 16, 17 e 18 da LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LRF.

O presente Projeto de Lei trata do reajuste anual previsto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

I- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

FONTE DE RECURSOS : TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.

| EXERCÍCIO | VR. (R\$) | PERÍODO |
|-----------|------------|--------------------|
| 2019 | 247.429,65 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| 2020 | 272.172,62 | JANEIRO A DEZEMBRO |
| 2021 | 299.389,88 | JANEIRO A DEZEMBRO |

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais para este Município nos próximos três exercícios.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal